

instrução do processo de dispensa e inexigibilidade e os contratos decorrentes” – realizado de 12 a 14 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.

- ✓ Curso online “Contratos da Administração e das estatais e os impactos da COVID-19 – Contratos formalizados antes da crise e de acordo com a Lei nº 13.979/2020”, realizado nos dias 15 a 18 de junho e 22 e 23 de junho de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 5 horas.
- ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 17 a 19 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso on line “Dispensa e inexigibilidade de licitação – cabimento, instrução e os contratos decorrentes” – realizado de 13 a 17 de julho de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso online “Novidades e repercussões da pandemia nas contratações públicas de acordo com a Lei nº 13.979/2020 e a MP nº 961/2020” – realizado nos dias 14 a 18 de setembro de 2020, com carga horária de 15 horas, tendo atuado 3 horas.
- ✓ Curso on line “Negociação, gestão de riscos e novos instrumentos a serem aplicados para o enfrentamento da crise e a prevenção de responsabilidades nas contratações da Administração e das Estatais” – realizado de 21 a 25 de setembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – realizado de 19 a 23 de outubro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Dispensa e inexigibilidade de licitação – cabimento, instrução e os contratos decorrentes” – realizado de 09 a 13 de novembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas

- ✓ III Encontro Nacional das Estatais – on line” – realizado de 23 a 26 de novembro de 2020 com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso on line “40 vícios mais comuns nas licitações – Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU” – realizado de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Contratação direta, pregão eletrônicos e SRP – questões do dia a dia e polêmicas com destaque par aos entendimentos do TCU” – realizado de 25 a 29 de janeiro de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “O que muda com a nova lei de licitações?” – realizado de 01 a 05 de março de 2021, turma matutino, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “O que muda com a nova lei de licitações?” – realizado de 01 a 05 de março de 2021, turma vespertino, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “As contratações das Estatais – questões fundamentais e polêmicas do dia a dia das licitações e contratos e da aplicação da Lei 13.303/2016” – realizado 08 a 12 de março de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “40 vícios mais comuns nas licitações e nos contraos – Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU” – realizado de 12 a 16 de abril de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Alterações e aditivos aos contratos administrativos na Lei 8.666/1993 e na nova lei de licitações” – realizado de 03 a 07 de maio de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.

- ✓ I Encontro Nacional de Contratação Públicas – on line – realizado de 24 a 27 de agosto de 2021, com carga horária de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ IV Encontro Nacional das Estatais – on line – realizado de 23 a 26 de novembro de 2021, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ V Encontro Nacional das Estatais – realizado de 08 a 10 de novembro de 2022, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso on line “Advogados públicos e a nova lei de licitações – temas e novidades que deve ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle” – realizado de 14 a 17 de abril de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “Contratos das Estatais – 50 temas aplicados que devem ser dominados pelos fiscais e gestores” – realizado de 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “Erros grosseiros e vícios na nova lei de licitações” – realizado nos dias 30 e 31 de outubro e 06 e 07 de novembro de 2023, com carga horária total de 16 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “Como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços – um paralelo entre a Lei 8.666/1993 e a Lei 14.133/2021” – realizado nos dias 24 a 28 de abril de 2023, on line para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPCPA), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “O que mudou com a nova lei de licitações? 40 questões para aplicação segura” – realizado nos dias 15 a 19 de maio de 2023, on line para a Secretaria Municipal de Educação/SP (Turma 2), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso in company “O que mudou com a nova lei de licitações? 40 questões para aplicação segura” – realizado nos dias 8 a 12 de maio de 2023, on line

para a Secretaria Municipal de Educação/SP (Turma 1), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 04 horas.

- ✓ Seminário Nacional “Fiscalização e gestão dos contratos de compras e serviços na Lei 8.666/1993 e na Lei 14.133/2021” – realizado de 13 a 15 de março de 2023, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso online “Contratos das Estatais – 50 temas aplicados que devem ser dominados pelos fiscais e gestores” – realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Assuntos-chave da nova lei de licitações – Desafios, impactos concretos e os caminhos seguros” – realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, no Rio de Janeiro, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “Desafios práticos para a aplicação segura da Lei 14.1333/2021” – realizado de 07 a 09 de agosto de 2023, em Brasília/DF (Escola Superior de Defesa), com carga horária de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company. “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos: paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021”, realizado em 7 a 9, 13 e 14 de novembro de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 8 horas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que o advogado **GUSTAVO HENRIQUE C. SCHIEFLER**, inscrito na OAB/SP 350 031, integrou a equipe de consultores da Zênite Informação e Consultoria S.A, executando orientações em matéria de licitações e contratos para órgãos e entidades de todo o país.

Conforme consta em nosso portfólio de serviços, as "As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de contratações), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessão de serviços públicos, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente)."

Foram mais de duzentas orientações elaboradas pelo profissional referido, para órgãos e entidades de todo o País, entre os anos de 2015 e 2018.

Dentre os órgãos e entidades beneficiados com essas orientações, podemos citar em caráter exemplificativo:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Administração Central;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR;
- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul;
- Procuradoria Geral do Estado de Sergipe;
- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TER
- CESAN - Companhia Espiritosantense de Saneamento;
- Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;
- Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que o **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER**, CPF 009.877.469-79, atua como instrutor da **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001/15, tendo ministrado nos anos de 2015 até a presente data os cursos abaixo relacionados:

- ✓ Seminário Nacional “Questões aplicadas e relevantes sobre contratação pública” – realizado em 18 e 19 de maio de 2015, em Recife (PE), com carga horária total de 16 horas, tendo atuado 2 horas.
- ✓ Curso In Company “Como fiscalizar contratos de compras e serviços na Administração Pública – melhores práticas para uma atuação eficiente do fiscal e do gestor” – realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em São Luiz/MA (PG-MA), com carga horária de 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – realizado de 09 a 11 de março de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Os grandes problemas enfrentados no julgamento das licitações – Como evitar, como solcionar e as orientações do TCU” – realizado de 11 a 13 de abril de 2016, em Belo Horizonte (MG), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “80 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 10 a 12 de maio de 2016, em Fortaleza/CE, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso In Company “45 grandes problemas enfrentados no planejamento e julgamento das licitações e na fiscalização e gestão dos contratos – Como

- evitar, como solucionar e as orientações do TCU” – realizado de 24 a 26 de outubro de 2016, em Campo Grande/MS (TJMS), com carga horária de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 07 a 09 de novembro de 2016, em Belo Horizonte/MG, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas
 - ✓ Seminário Nacional “Soluções práticas para problemas das licitações e contratos – 60 erros comuns e como evitá-los” – realizado de 24 a 26 de abril de 2017, em Cuiabá-MT, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 26 a 28 de julho de 2017, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “Casos práticos sobre contratação direta – principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação” – realizado de 16 a 18 de agosto de 2017, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Curso in company “Acórdãos do TCU que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos”. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS). Ministério Público Federal (MPF). Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) – realizado de 28 a 30 de agosto de 2017, em Campo Grande (MS), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 04 a 06 de outubro de 2017, em Florianópolis/SC, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16

horas.

- ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 07 a 09 de março de 2018, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Estudo de casos sobre contratação direta – principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação” – realizado de 14 a 16 de março de 2018, em São Paulo/SP, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso in company “Alterações e aditivos aos contratos administrativos - Melhores práticas para alterações do objeto, prazo e valor nos contratos de serviços, obras, compras e registro de preços”. Procuradoria Geral de Justiça do do Estado de Minas Gerais (PGJMG) – realizado entre 31 de julho a 3 de agosto de 2018, em Belo Horizonte (MG), com carga horária total de 32 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 20 a 22 de agosto de 2018, em Maceió/AL, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso in company “45 questões polêmicas e fundamentais sobre as licitações e os contratos das estatais de acordo com a Lei nº 13.303/2016” – ADECE, ZPE/CE, CODECE, METROFOR, CAGECE, EMPRAPA e COGERH, realizado entre 26 e 28 de setembro de 2018, em Fortaleza (CE), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 24 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Licitação e contratação direta – Como os Tribunais de Contas e o Judiciário interpretam e orientam os agentes na solução de grandes problemas” – realizado de 03 a 05 de dezembro de 2018, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “O que muda nas licitações e nos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a Lei 13.303/2016”,



realizado de 23 a 25 de abril de 2018, em Vitória/ES (CESAN), com carga horária de 24 horas , tendo atuado 16 horas.

- ✓ Curso in company “Licitações, Contratos e Convênios”, realizado nos dias 07, 8 e 11 de junho de 2018, em Belo Horizonte/MG (FHEMIG), com carga horária de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso in company “Aspectos aplicados dos contratos administrativos – alterações e aditivos dos contratos administrativos, alterações de objeto, prazo e valor, garantia contratual e aplicação de sanção”, realizado nos dias 23, 24, 30 e 31 de julho 2018, em Florianópolis/SC (MPSC), com carga horária de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso in company “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 22 a 24 de outubro de 2018, em Recife/PE, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 24 horas.
- ✓ Curso In Company “O que muda nas licitações e nos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a Lei nº 13.303/16” – realizado de 26 e 27 de novembro de 2018, em Niterói/RJ (EMUSA) com carga horária total de 16 horas.
- ✓ Curso In Company “As contratações das Empresas Estatais – como entender e aplicar o novo regime de licitações e contratos da Lei 13.303/2016” – realizado nos dias 29 e 30 novembro de 2018, em Salvador/BA (SEMGE) com carga horária total de 16 horas.
- ✓ Curso in company “45 questões polêmicas e fundamentais sobre as licitações e os contratos das Estatais de acordo com a Lei 13.303/2016”, realizado nos dias 03, 04 e 06 de dezembro de 2018, em Niterói/RJ. Instituto Vital Brazil (IVB), com carga horária de 24 horas.
- ✓ Seminário Nacional “50 acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e

- contratos” – realizado de 15 a 17 de abril de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ II Encontro Nacional das Estatais – realizado de 27 a 29 de maio de 2019, em Brasília/DF, com carga horária de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 25 a 27 de junho de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Curso in company “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”, realizado de 25 a 27 de junho de 2019, para o TCM-RJ, no Rio de Janeiro (RJ), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 8 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 07 a 09 de outubro de 2019, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “A contratação pública sem licitação – cabimento, instrução do processo de dispensa e inexigibilidade e os contratos decorrentes” – realizado de 14 a 16 de outubro de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Curso in company “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 12 a 14 de agosto de 2019, em Brasília/DF. Supremo Tribunal Federal (STF), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Curso in company “Temas polêmicos e relevantes da contratação pública – a condução e o julgamento do pregão / Regime das micro e pequenas empresas / Contratação direta” – realizado de 20 a 22 de agosto de 2019, em Fortaleza/CE. 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEX), com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “A contratação pública sem licitação – cabimento,

- instrução do processo de dispensa e inexigibilidade e os contratos decorrentes” – realizado de 12 a 14 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso online “Contratos da Administração e das estatais e os impactos da COVID-19 – Contratos formalizados antes da crise e de acordo com a Lei nº 13.979/2020”, realizado nos dias 15 a 18 de junho e 22 e 23 de junho de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 5 horas.
 - ✓ Seminário Nacional “60 vícios nas licitações e contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver” – realizado de 17 a 19 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
 - ✓ Curso on line “Dispensa e inexigibilidade de licitação – cabimento, instrução e os contratos decorrentes” – realizado de 13 a 17 de julho de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
 - ✓ Curso online “Novidades e repercussões da pandemia nas contratações públicas de acordo com a Lei nº 13.979/2020 e a MP nº 961/2020” – realizado nos dias 14 a 18 de setembro de 2020, com carga horária de 15 horas, tendo atuado 3 horas.
 - ✓ Curso on line “Negociação, gestão de riscos e novos instrumentos a serem aplicados para o enfrentamento da crise e a prevenção de responsabilidades nas contratações da Administração e das Estatais” – realizado de 21 a 25 de setembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
 - ✓ Curso on line “Alterações e aditivos aos contratos administrativos” – realizado de 19 a 23 de outubro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
 - ✓ Curso on line “Dispensa e inexigibilidade de licitação – cabimento, instrução e os contratos decorrentes” – realizado de 09 a 13 de novembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas

- ✓ III Encontro Nacional das Estatais – on line” – realizado de 23 a 26 de novembro de 2020 com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso on line “40 vícios mais comuns nas licitações – Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU” – realizado de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Contratação direta, pregão eletrônicos e SRP – questões do dia a dia e polêmicas com destaque par aos entendimentos do TCU” – realizado de 25 a 29 de janeiro de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “O que muda com a nova lei de licitações?” – realizado de 01 a 05 de março de 2021, turma matutino, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “O que muda com a nova lei de licitações?” – realizado de 01 a 05 de março de 2021, turma vespertino, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “As contratações das Estatais – questões fundamentais e polêmicas do dia a dia das licitações e contratos e da aplicação da Lei 13.303/2016” – realizado 08 a 12 de março de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “40 vícios mais comuns nas licitações e nos contraos – Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU” – realizado de 12 a 16 de abril de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.
- ✓ Curso on line “Alterações e aditivos aos contratos administrativos na Lei 8.666/1993 e na nova lei de licitações” – realizado de 03 a 07 de maio de 2021, com carga horária total de 15 horas, tendo atuado 06 horas.

- ✓ I Encontro Nacional de Contratação Públicas – on line – realizado de 24 a 27 de agosto de 2021, com carga horária de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ IV Encontro Nacional das Estatais – on line – realizado de 23 a 26 de novembro de 2021, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ V Encontro Nacional das Estatais – realizado de 08 a 10 de novembro de 2022, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso on line “Advogados públicos e a nova lei de licitações – temas e novidades que deve ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle” – realizado de 14 a 17 de abril de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “Contratos das Estatais – 50 temas aplicados que devem ser dominados pelos fiscais e gestores” – realizado de 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso on line “Erros grosseiros e vícios na nova lei de licitações” – realizado nos dias 30 e 31 de outubro e 06 e 07 de novembro de 2023, com carga horária total de 16 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “Como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços – um paralelo entre a Lei 8.666/1993 e a Lei 14.133/2021” – realizado nos dias 24 a 28 de abril de 2023, on line para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPCPA), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “O que mudou com a nova lei de licitações? 40 questões para aplicação segura” – realizado nos dias 15 a 19 de maio de 2023, on line para a Secretaria Municipal de Educação/SP (Turma 2), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Curso in company “O que mudou com a nova lei de licitações? 40 questões para aplicação segura” – realizado nos dias 8 a 12 de maio de 2023, on line

para a Secretaria Municipal de Educação/SP (Turma 1), com carga horária de 20 horas, tendo atuado 04 horas.

- ✓ Seminário Nacional “Fiscalização e gestão dos contratos de compras e serviços na Lei 8.666/1993 e na Lei 14.133/2021” – realizado de 13 a 15 de março de 2023, em Brasília/DF, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 16 horas.
- ✓ Curso online “Contratos das Estatais – 50 temas aplicados que devem ser dominados pelos fiscais e gestores” – realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 04 horas.
- ✓ Seminário Nacional “Assuntos-chave da nova lei de licitações – Desafios, impactos concretos e os caminhos seguros” – realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, no Rio de Janeiro, com carga horária total de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company “Desafios práticos para a aplicação segura da Lei 14.1333/2021” – realizado de 07 a 09 de agosto de 2023, em Brasília/DF (Escola Superior de Defesa), com carga horária de 24 horas, tendo atuado 08 horas.
- ✓ Curso in company. “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos: paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021”, realizado em 7 a 9, 13 e 14 de novembro de 2023, com carga horária total de 20 horas, tendo atuado 8 horas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva

Dentre os órgãos e entidades beneficiados com essas orientações, podemos citar em caráter exemplificativo:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Administração Central;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR;
- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul;
- Procuradoria Geral do Estado de Sergipe;
- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TER
- CESAN - Companhia Espiritosantense de Saneamento;
- Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;
- Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que o advogado **GUSTAVO HENRIQUE C. SCHIEFLER**, inscrito na OAB/SP 350 031, integrou a equipe de consultores da Zênite Informação e Consultoria S.A, executando orientações em matéria de licitações e contratos para órgãos e entidades de todo o país.

Conforme consta em nosso portfólio de serviços, as "As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de contratações), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessão de serviços públicos, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente)."

Foram mais de duzentas orientações elaboradas pelo profissional referido, para órgãos e entidades de todo o País, entre os anos de 2015 e 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Direito** na data de **21 de dezembro de 2011**, confere o título de **Bacharel em Direito** a

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

de nacionalidade **Brasileira**, natural do Estado do **Paraná**, carteira de identidade com registro geral número **3.791.943/SC**, nascido a **8 de setembro de 1989**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2011.

Prof. Juliana Mulling
Coordenador(a) do curso

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler
titulado
07105014

Prof. Dr. Alvaro Toubas Prata
Reitor

Matrícula: 7105014

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 20334, de 07/01/1946, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/1946

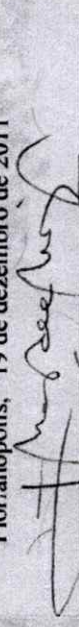
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.


DADOS DO REGISTRO

Processo administrativo nº: 23080.038063/2011-92
Registro nº : 838 Livro: CCJ/0002 Folhas nº: 280

Florianópolis, 19 de dezembro de 2011


Expedita Maria de Moraes

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Matrícula: 103378


Sulivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 518/GR/2010
Matrícula: 29798


Visto

Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 461/GR/2008

Matrícula: 43693

Núcleo de Processamento de Dados



Prof. Min. de Nova Trento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 3.791.943 SC,
NASCIDO EM 08 DE SETEMBRO DE 1989
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,

O TÍTULO DE

DOCTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 07 DE MARÇO DE 2017,
NO PROGRAMA: DIREITO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DO ESTADO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2019.

REITOR
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN

PRO-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. CARLOS GILBERTO
CARLOTTI JUNIOR



DIPLOMADO
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO
SCHIEFLER



PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM O
DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 1077 DE
31/08/2012, DOU DE 13/09/2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **UPG033068**
PROCESSO Nº 2019.5.179.2.4
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 27 DE MARÇO DE 2019.

Ricardo Klefens

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

Pedro Vitoriano de Oliveira

PROF. DR. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

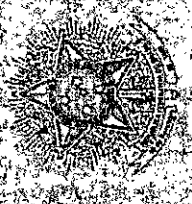
O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.

SÃO PAULO, 27 DE MARÇO DE 2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **Mestre** a

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

de nacionalidade *brasileira*, natural do *Estado do Paraná*, carteira de identidade com registro geral número *3.791.943/SC* e nascido a *8 de setembro de 1989*, pela conclusão do Curso de **Pós-Graduação em Direito** e pela Defesa Pública de *Dissertação de Mestrado*, realizada em *10 de maio de 2013*, outorgando-lhe o título de

MESTRE em DIREITO

na Área de Concentração: **Direito, Estado e Sociedade**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de junho de 2013.

Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel
Coordenador

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler
Título nº
201201628

Prof.ª Dr.ª Roselane Neckel
Reitora

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 198 livro SCCJ00001
folha 66 em 14/06/2013.
Processo nº. 23080.026586/2013-18,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 14/06/2013

Mirlam M. Moreira Reibnitz
MIRLAM MOREIRA REIBNITZ
DIERD/DAE/PROGRAD/UFSC

Sulivan de Oliveira Costa
SULIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG

LUIZ CARLOS PODESTA
LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT.461/GR/2008
Núcleo de Processamento de Dados



Pref. Mun. de Nova Trento
123
Fls nº 4
062499

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Gustavo Schiefler Sociedade Individual de Advocacia

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79, único sócio da **GUSTAVO SCHIEFLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 23472, no livro nº 239, às fls. 243-246, no dia 31 julho de 2017, com sede em Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, tem por si, justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade de Advogados, conforme as seguintes condições:

1º Altera-se a razão social para SCHIEFLER ADVOCACIA;

2º Ingressam na presente sociedade, na qualidade de sócios de serviços e cada um com 100 (cem) cotas de serviço, os seguintes advogados:

- a) GIOVANNA MAÍSA GAMBA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 458.325 e no CPF sob o nº 090.241.109-80;
- b) EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 456.690 e no CPF sob o nº 009.875.289-80;
- c) LAÍSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 456.573 e no CPF sob o nº 040.252.319-99.

3º O corpo social passa a ser composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais.

- a) Ao sócio Gustavo Henrique Carvalho Schiefler cabem 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) À sócia Giovanna Maísa Gamba cabem 100 (cem) cotas de serviço;
- c) Ao sócio Eduardo André Carvalho Schiefler cabem 100 (cem) cotas de serviço;
- d) À sócia Laísa Santos da Silva cabem 100 (cem) cotas de serviço.

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

4º Altera-se a redação do §2º da Cláusula 1ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando os sócios obrigados à inscrição suplementar.

5º Inclui-se o parágrafo 3º da cláusula 1ª, com a seguinte redação:

Parágrafo 3º. Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

6º Exclui-se o parágrafo único da cláusula 2ª, para que passe a constar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

7º Altera-se a redação da cláusula 3ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª - O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais, na seguinte proporção:

- a) O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUANTIDADE DE COTAS PATRIMONIAIS	VALOR R\$
Gustavo Henrique Carvalho Schiefler	10.000	R\$ 10.000,00

- b) As 300 (trezentas) cotas de serviço são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE COTAS DE SERVIÇO
Giovanna Maísa Gamba	100
Eduardo André Carvalho Schiefler	100
Laísa Santos da Silva	100

Parágrafo 1º. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais, e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

Parágrafo 2º. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Parágrafo 3º. Cada cota patrimonial e cada cota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

8º Altera-se a redação da cláusula 4ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio patrimonial responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

9º Altera-se a redação da cláusula 5ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª – A administração cabe ao sócio acima qualificado GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, os sócios poderão ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

10º Altera-se a redação da cláusula 6ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados, atribuindo-se aos sócios o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços periódicos e distribuir os resultados a cada período, conforme for deliberado pelos sócios.

11º Altera-se a redação da cláusula 8ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 8ª – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuidade da Sociedade com a

AVERBADO EM

19/01/2022

OAB SP - DSADV

4

redistribuição das cotas sociais, devendo-se proceder à indenização de herdeiros em relação exclusivamente às cotas patrimoniais.

12º Altera-se a redação da cláusula 10ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 10ª – Os sócios declaram que não exercem cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB, que não estão em nenhuma das situações previstas nos Artigos 27 a 30 e Parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que definem as incompatibilidades ou impedimentos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

13º Altera-se a redação da cláusula 11ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 11. – Declaram, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

14º Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, adequando-o às cláusulas atingidas e demais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.247/16, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79;

GIOVANNA MÁISA GAMBA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 458.325 e no CPF sob o nº 090.241.109-80;

EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 456.690 e no CPF sob o nº 009.875.289-80;

LAÍSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

redistribuição das cotas sociais, devendo-se proceder à indenização de herdeiros em relação exclusivamente às cotas patrimoniais.

12º Altera-se a redação da cláusula 10ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 10ª – Os sócios declaram que não exercem cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB, que não estão em nenhuma das situações previstas nos Artigos 27 a 30 e Parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que definem as incompatibilidades ou impedimentos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

13º Altera-se a redação da cláusula 11ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 11. – Declaram, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

14º Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, adequando-o às cláusulas atingidas e demais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.247/16, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79;

GIOVANNA MÁISA GAMBA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 458.325 e no CPF sob o nº 090.241.109-80;

EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 456.690 e no CPF sob o nº 009.875.289-80;

LAÍSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 456.573 e no CPF sob o nº 040.252.319-99

Estando livremente ajustados, constituem uma sociedade de advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é SCHIEFLER ADVOCACIA e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral; Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, telefone (11) 95230-1745, e-mail: contato@schiefler.adv.br.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando os sócios obrigados à inscrição suplementar.

Parágrafo 3º. Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais, na seguinte proporção:

- a) O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUANTIDADE DE COTAS PATRIMONIAIS	VALOR R\$
---------------------	----------------------------------	-----------

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler	10.000	R\$ 10.000,00
--	--------	---------------

b) As 300 (trezentas) cotas de serviço são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE COTAS DE SERVIÇO
Giovanna Máisa Gamba	100
Eduardo André Carvalho Schiefler	100
Laisa Santos da Silva	100

Parágrafo 1º. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

Parágrafo 2º. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 3º. Cada cota patrimonial e cada cota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio patrimonial responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao sócio acima qualificado GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, os sócios poderão ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

<p>AVERBADO EM 19/01/2022 OAB SP - DSADV</p>
--

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados, atribuindo-se aos sócios o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços periódicos e distribuir os resultados a cada período, conforme for deliberado pelos sócios.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO SÓCIO E OUTROS EVENTOS

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuidade da Sociedade com a redistribuição das cotas sociais, devendo-se proceder à indenização de herdeiros em relação exclusivamente às cotas patrimoniais.

CAPÍTULO VIII FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – Os sócios declaram que não exercem cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB, que não estão em nenhuma das situações previstas nos Artigos 27 a 30 e Parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que definem as incompatibilidades ou impedimentos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11. – Declaram, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar,

AVERBADO EM

19/01/2022

OAB SP - DSADV

8

simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura eletrônica deste instrumento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente instrumento. A autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos da certificação digital, não podendo as partes se oporem à sua utilização.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER
OAB/SP 350.031

Assinado digitalmente
cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
GIOVANNA MAÍSA GAMBA
OAB/SP 458.325

Assinado digitalmente
cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
LAÍSA SANTOS DA SILVA
OAB/SP 456.573

Assinado digitalmente
cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER
OAB/SP 456.690

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Testemunhas:

1. MARCO ANTÔNIO FERREIRA PASCOALI

RG: 6.029.641 SSP/SC

CPF: 094.637.549-62

Rua Prof. Clementino de Brito, nº 205, apto 708, bairro Capoeiras, Florianópolis (SC), CEP 88070-150.

E-mail: marco@schiefner.adv.br

2. ISABELLA MARIA ZANDAVALLE CLAUDINO

RG: 5.752.089 SSP/SC

CPF: 070.083.519-92

Rua Almirante Lamego, nº 1354, apto. 103, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88015-610.

E-mail: isabellazandavalle.adv@gmail.com

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E8A9-5E1B-5EA9-44FD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8A9-5E1B-5EA9-44FD



Hash do Documento

FF6E87E864D5708D3BBD23345B54D60E3496C134E5355A7E195D55F248107A6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

- Isabella Maria Zandavalle Claudino (Testemunha) - 070.083.519-92 em 18/11/2021 14:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marco Antônio Ferreira Pascoali (Testemunha) - 094.637.549-62 em 18/11/2021 13:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Marco Antonio Ferreira Pascoali
Tipo: Certificado Digital
- Laísa Santos da Silva (Signatário) - 040.252.319-99 em 18/11/2021 13:24 UTC-03:00
Nome no certificado: Laisa Santos Da Silva
Tipo: Certificado Digital
- Giovanna Maisa Gamba (Signatário) - 090.241.109-80 em 18/11/2021 12:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: giovanna@schiefner.adv.br; SMS: +5548999497190

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 18 2021 12:23:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.220.157.55

Assinatura:

Hash Evidências:

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

66B26DEB8FB1D981669DC55B0DED4AE0DC6249E197D3F5225F6E1310ECBD203F

Eduardo André Carvalho Schiefler (Signatário) - 009.875.289-80 em 18/11/2021 11:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Eduardo Andre Carvalho Schiefler

Tipo: Certificado Digital

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler (Signatário) - 009.877.469-79 em 18/11/2021 11:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Gustavo Schiefler Sociedade Individual de Advocacia

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79, único sócio da **GUSTAVO SCHIEFLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 23472, no livro nº 239, às fls. 243-246, no dia 31 julho de 2017, com sede em Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, tem por si, justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade de Advogados, conforme as seguintes condições:

1º Altera-se a razão social para SCHIEFLER ADVOCACIA;

2º Ingressam na presente sociedade, na qualidade de sócios de serviços e cada um com 100 (cem) cotas de serviço, os seguintes advogados:

- a) GIOVANNA MAÍSA GAMBA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 458.325 e no CPF sob o nº 090.241.109-80;
- b) EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 456.690 e no CPF sob o nº 009.875.289-80;
- c) LAÍSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 456.573 e no CPF sob o nº 040.252.319-99.

3º O corpo social passa a ser composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais.

- a) Ao sócio Gustavo Henrique Carvalho Schiefler cabem 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) À sócia Giovanna Maísa Gamba cabem 100 (cem) cotas de serviço;
- c) Ao sócio Eduardo André Carvalho Schiefler cabem 100 (cem) cotas de serviço;
- d) À sócia Laísa Santos da Silva cabem 100 (cem) cotas de serviço.

AVERBADO EM

19/01/2022

OAB SP - DSADV

2

4º Altera-se a redação do §2º da Cláusula 1ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando os sócios obrigados à inscrição suplementar.

5º Inclui-se o parágrafo 3º da cláusula 1ª, com a seguinte redação:

Parágrafo 3º. Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

6º Exclui-se o parágrafo único da cláusula 2ª, para que passe a constar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

7º Altera-se a redação da cláusula 3ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª - O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais, na seguinte proporção:

- a) O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUANTIDADE DE COTAS PATRIMONIAIS	VALOR R\$
Gustavo Henrique Carvalho Schiefler	10.000	R\$ 10.000,00

- b) As 300 (trezentas) cotas de serviço são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE COTAS DE SERVIÇO
Giovanna Mafsa Gamba	100
Eduardo André Carvalho Schiefler	100
Laísa Santos da Silva	100

Parágrafo 1º. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais, e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

Parágrafo 2º. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Parágrafo 3º. Cada cota patrimonial e cada cota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

8º Altera-se a redação da cláusula 4ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio patrimonial responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

9º Altera-se a redação da cláusula 5ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª – A administração cabe ao sócio acima qualificado GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, os sócios poderão ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

10º Altera-se a redação da cláusula 6ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados, atribuindo-se aos sócios o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços periódicos e distribuir os resultados a cada período, conforme for deliberado pelos sócios.

11º Altera-se a redação da cláusula 8ª e parágrafo único, para que passem a ter a seguinte redação:

Cláusula 8ª – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuidade da Sociedade com a

4
AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

redistribuição das cotas sociais, devendo-se proceder à indenização de herdeiros em relação exclusivamente às cotas patrimoniais.

12º Altera-se a redação da cláusula 10ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 10ª – Os sócios declaram que não exercem cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB, que não estão em nenhuma das situações previstas nos Artigos 27 a 30 e Parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que definem as incompatibilidades ou impedimentos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

13º Altera-se a redação da cláusula 11ª, para que passe a ter a seguinte redação:

Cláusula 11. – Declaram, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

14º Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, adequando-o às cláusulas atingidas e demais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.247/16, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79;

GIOVANNA MAÍSA GAMBA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 458.325 e no CPF sob o nº 090.241.109-80;

EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 456.690 e no CPF sob o nº 009.875.289-80;

LAÍSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

5

01310-910, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 456.573 e no CPF sob o nº 040.252.319-99
Estando livremente ajustados, constituem uma sociedade de advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é SCHIEFLER ADVOCACIA e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 517, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, telefone (11) 95230-1745, e-mail: contato@schiefler.adv.br.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando os sócios obrigados à inscrição suplementar.

Parágrafo 3º. Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais e 300 (trezentas) cotas de serviço, totalizando 10.300 (dez mil e trezentas) cotas sociais, na seguinte proporção:

- a) O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas patrimoniais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUANTIDADE DE COTAS PATRIMONIAIS	VALOR R\$
---------------------	----------------------------------	-----------

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler	10.000	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	--------	---------------

b) As 300 (trezentas) cotas de serviço são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE COTAS DE SERVIÇO
Giovanna Máisa Gamba	100
Eduardo André Carvalho Schiefler	100
Laísa Santos da Silva	100

Parágrafo 1º. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

Parágrafo 2º. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 3º. Cada cota patrimonial e cada cota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio patrimonial responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao sócio acima qualificado GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, os sócios poderão ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados, atribuindo-se aos sócios o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços periódicos e distribuir os resultados a cada período, conforme for deliberado pelos sócios.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO SÓCIO E OUTROS EVENTOS

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuidade da Sociedade com a redistribuição das cotas sociais, devendo-se proceder à indenização de herdeiros em relação exclusivamente às cotas patrimoniais.

CAPÍTULO VIII FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – Os sócios declaram que não exercem cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB, que não estão em nenhuma das situações previstas nos Artigos 27 a 30 e Parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que definem as incompatibilidades ou impedimentos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11. – Declaram, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar,

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura eletrônica deste instrumento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente instrumento. A autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos da certificação digital, não podendo as partes se oporem à sua utilização.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente

cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER
OAB/SP 350.031

Assinado digitalmente

cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
GIOVANNA MAÍSA GAMBA
OAB/SP 458.325

Assinado digitalmente

cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
LAÍSA SANTOS DA SILVA
OAB/SP 456.573

Assinado digitalmente

cf. Deliberação nº 36 de 08 de abril de 2021
EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER
OAB/SP 456.690

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV

Testemunhas:

1. MARCO ANTÔNIO FERREIRA PASCOALI

RG: 6.029.641 SSP/SC

CPF: 094.637.549-62

Rua Prof. Clementino de Brito, nº 205, apto 708, bairro Capoeiras, Florianópolis (SC), CEP 88070-150.

E-mail: marco@schiefler.adv.br

2. ISABELLA MARIA ZANDAVALLE CLAUDINO

RG: 5.752.089 SSP/SC

CPF: 070.083.519-92

Rua Almirante Lamego, nº 1354, apto. 103, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88015-610.

E-mail: isabellazandavalle.adv@gmail.com

AVERBADO EM

19/01/2022

OAB SP - DSADV

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E8A9-5E1B-5EA9-44FD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8A9-5E1B-5EA9-44FD



Hash do Documento

FF6E87E864D5708D3BBD23345B54D60E3496C134E5355A7E195D55F248107A6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

- Isabella Maria Zandavalle Claudino (Testemunha) - 070.083.519-92 em 18/11/2021 14:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marco Antônio Ferreira Pascoali (Testemunha) - 094.637.549-62 em 18/11/2021 13:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Marco Antonio Ferreira Pascoali
Tipo: Certificado Digital
- Laísa Santos da Silva (Signatário) - 040.252.319-99 em 18/11/2021 13:24 UTC-03:00
Nome no certificado: Laisa Santos Da Silva
Tipo: Certificado Digital
- Giovanna Maísa Gamba (Signatário) - 090.241.109-80 em 18/11/2021 12:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: giovanna@schiefner.adv.br; SMS: +5548999497190

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 18 2021 12:23:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.220.157.55

Assinatura:

Hash Evidências:

AVERBADO EM
19/01/2022
OAB SP - DSADV



26DEB8FB1D981669DC55B0DED4AE0DC6249E197D3F5225F6E1310ECBD203F
Eduardo André Carvalho Schiefler (Signatário) - 009.875.289-80 em 18/11/2021 11:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Eduardo Andre Carvalho Schiefler
Tipo: Certificado Digital

☑ Gustavo Henrique Carvalho Schiefler (Signatário) - 009.877.469-79 em 18/11/2021 11:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL e TRANSFORMAÇÃO de Sociedade Individual de Advocacia para uma Sociedade de Advogados, foi AVERBADO nesta data, às fls. 498/508 do Livro nº 1013-A de Registro de Sociedades de Advogados.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70.
SÃO PAULO EM 19 DE JANEIRO DE 2022.**



DANIELA MARCHI MAGALHÃES
DIRETORA SECRETÁRIA GERAL

MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.887.780/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2017	
NOME EMPRESARIAL SCHIEFLER ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 726	COMPLEMENTO ANDAR 13 CXPST 517 CONJ 1303	
CEP 01.310-100	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SCHIEFLER.ADV.BR		TELEFONE (11) 4560-6686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **11:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.887.780/0001-52

C.C.M: 5.829.880-0

Contribuinte : SCHIEFLER ADVOCACIA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PAULISTA 726 ANDAR 13 CPST 517 CONJ 1303
Bairro : BELA VISTA
CEP : 01310-100
Telefone : (11) 4560-6686
Início de Funcionamento : 31/07/2017
Data de Inscrição : 23/10/2017
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 009.064.0597-1
Última Atualização Cadastral : 21/09/2022
Credenciamento DEC : 23/10/2017

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6911-7/01	Serviços advocatícios	Principal	31/07/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3220	31/07/2017	ISS	5	
32301	31/07/2017	TFE	-	

Expedida em 13/11/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.887.780/0001-52

C.C.M: 5.829.880-0



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y7KDo38L**

Data de validade: **13/02/2024**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.887.780/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110447228-55
Data e hora da emissão 13/11/2023 11:10:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1169299 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 28.887.780/

Contribuinte: SCHIEFLER ADVOCACIA

Liberação: 13/11/2023

Validade: 11/05/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.829.880-0- Início atv :31/07/2017 (AV PAULISTA, 726 - CEP: 01310-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:16:25 horas do dia 13/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C2261D74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Pref. Mu. - 152 - Fis nº 4 - 1ª Terno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHIEFLER ADVOCACIA
CNPJ: 28.887.780/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:20 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **BEA0.8A99.DA47.2624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIEFLER ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.887.780/0001-52

Certidão nº: 63023998/2023

Expedição: 10/11/2023, às 16:17:49

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHIEFLER ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.887.780/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.887.780/0001-52
Razão Social: GUSTAVO SCHIEFLER SOCIEDADE INDIVIDUAL D
Endereço: AVENIDA PAULISTA N 726 ANDAR13 CXPST 517 CONJ 1503 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407254891136373

Informação obtida em 10/11/2023 16:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/12/2023

0071788507



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7368079

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SCHIEFLER ADVOCACIA, CNPJ: 28.887.780/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071788507





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SCHIEFLER ADVOCACIA**

CNPJ: **28.887.780/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SCHIEFLER ADVOCACIA, CNPJ 28.887.780/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h20min36 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: FBWP.3WZW.RE64.57V2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SCHIEFLER ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 28.887.780/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:29 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m7K2h3AMycmwsM0LKL5U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Fornecedor não credenciado.**

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

28.887.780/0001-52

Razão Social

SCHIEFLER

PESQUISAR**REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

SCHIEFLER ADVOCACIA, sociedade simples de advogados, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.887.780/0001-52, com sede na Avenida Paulista, nº 726, Andar 13, Caixa Postal 517, Conj. 1303, Bairro Bela Vista, CEP 01310-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC 32.637-A e OAB/SP 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Paulo (SP) e Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2023.


Assinado digitalmente

SCHIEFLER ADVOCACIA

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

CPF nº 009.877.469-79

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

SCHIEFLER ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.887.780/0001-52, com sede na Avenida Paulista, nº 726, Andar 13, Caixa Postal 517, Conj. 1303, Bairro Bela Vista, CEP 01310-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC 32.637-A e OAB/SP 350.031 e no CPF sob o nº 009.877.469-79, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público Municipal de Nova Trento, do Estado de Santa Catarina ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Paulo (SP) e Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2023.


Assinado digitalmente

SCHIEFLER ADVOCACIA

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

CPF nº 009.877.469-79



Página de assinaturas

Gustavo Schiefler
Schiefler Advocacia
Signatário

HISTÓRICO

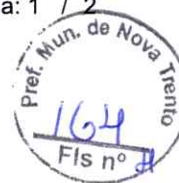
- 21 dez 2023**
11:08:56 **Gustavo Henrique Carvalho Schiefler** criou este documento. (Empresa: Schiefler Advocacia, E-mail: contato@schiefler.adv.br, CPF: 009.877.469-79)
- 21 dez 2023**
11:08:57 **Gustavo Henrique Carvalho Schiefler** (Empresa: Schiefler Advocacia, E-mail: contato@schiefler.adv.br, CPF: 009.877.469-79) visualizou este documento por meio do IP 189.4.120.213 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 21 dez 2023**
11:09:03 **Gustavo Henrique Carvalho Schiefler** (Empresa: Schiefler Advocacia, E-mail: contato@schiefler.adv.br, CPF: 009.877.469-79) assinou este documento por meio do IP 189.4.120.213 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 142/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Total da entidade:			R\$ 50.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	ADMINISTRAÇÃO DO IPREVENT	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 12.500,00
Total da entidade:			R\$ 12.500,00

Despesas

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 11.000,00
Total da entidade:			R\$ 11.000,00
Total geral:			R\$ 73.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADEQUAÇÃO LGPD - PREFEITURA DE NOVA TRENTO -SC	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,00
2	1,000	UNI	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO A LGPD - IPREVENT	R\$ 12.500,0000	R\$ 12.500,00
3	1,000	UNI	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO LGPD - CÂMARA	R\$ 11.000,0000	R\$ 11.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 73.500,00



Nova Trento, 20 de Dezembro de 2023



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 142/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Finância: 0
Objeto da Licitação: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 11.000,00
Total Entidade:			R\$ 11.000,00

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 12.500,00
Total Entidade:			R\$ 12.500,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Total Entidade:			R\$ 50.000,00
Total Geral:			R\$ 73.500,00

Nova Trento, 19 de Dezembro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
167
Fls n°

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
168
Fls nº 4

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

Aline Boso Hoffmann

DIRETORA DE EXPEDIENTE

Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 142/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 19/12/2023
Objeto do Processo: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Total:			R\$ 50.000,00

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 11.000,00
Total:			R\$ 11.000,00

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 12.500,00
Total:			R\$ 12.500,00
Total Geral:			R\$ 73.500,00

Nova Trento, 19 de Dezembro de 2023

Adriano Edilio Dalri
Contador CRC/SC 15.336/0-3
CPF: 283.077.809-34
Nova Trento - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD)
(Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

**ART. 25º, II – LEI 8.666/93 C/C ART. 13º, III - LEI 8.666/93
E ART. 3º ALÍNEA A DO ESTATUTO DA OAB – LEI
8.906/94.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 142/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
DATA: 19/12/2023

É inexigível a licitação para a contratação da **SCHIEFLER ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado nº 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, nº 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schiefler.adv.br para prestar **PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) - (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**, com fundamento no artigo 25, inciso II- *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 inciso III desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

DO OBJETO

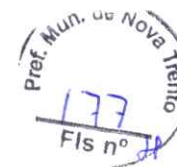
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO LGPD- (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

JUSTIFICATIVAS

- 1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60);
- 2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05);
- 3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Visão geral

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, entrou em vigor em agosto de 2020. Seu objetivo principal é proteger os dados pessoais dos cidadãos, estabelecendo regras claras para o tratamento dessas informações pelas empresas e órgãos públicos. Segundo o artigo 7º, inciso III, da LGPD, a Administração Pública só poderá tratar e compartilhar dados quando "necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV" da LGPD.

O Guia da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD indica que a Administração Pública (direta e indireta) está submetida a todas as obrigações da LGPD. Portanto, medidas de segurança de dados podem e devem ser adotadas pela Administração Pública.

Neste cenário, é manifesta a necessidade de Estados e Municípios darem início à regulamentação da Lei nº 14.133/2021 em âmbito regional, de forma a permitir que os agentes públicos, órgãos, entidades e setores, assim como os agentes econômicos e representantes da iniciativa privada possam se adaptar e se preparar para atuarem com o novo regime de contratação.

Além da urgência na regulamentação da nova lei, é essencial que os titulares do Poder Executivo local, em conjunto com suas procuradorias, contem com a assessoria jurídica de consultores especializados, com sólida formação acadêmica, conhecimento em gestão pública, aliado a um conhecimento quanto às exigências da nova lei.

Dessa forma, a partir das premissas acima, propomos um serviço advocatício especializado de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) à Administração Pública. Nosso escritório tem vasta experiência em assuntos de proteção de dados, segurança da informação e de direito administrativo, e estamos comprometidos em auxiliar o Município de Nova Trento, suas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



autarquias e seu poder legislativo a alcançar o pleno cumprimento da legislação vigente, garantindo a proteção adequada dos dados tratados pelo ente público.

Descrição do escopo e metodologia

Pela presente e nova proposta de serviços de assessoramento jurídico para adequação do Poder Executivo do Município de Nova Trento; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento; e o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores) do Município de Nova Trento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o escritório Schiefler Advocacia propõe, tendo por base as exigências do já citado Ofício nº 018/2023, e da também já mencionada reunião presencial realizada no dia 31/10/2023, na sede dos órgãos listados acima, em que se requereu a redução do escopo de atuação no IPREV, e Câmara de Vereadores como forma de uma diminuição nos valores de pró-labore, os serviços e etapas listados abaixo.

Destaca-se, nesse aspecto, que se considerou para a precificação dos serviços a seguir dispostos o valor de referência de R\$500,00 (quinhentos reais)/hora considerando uma estimativa de horas trabalhadas.

ETAPA I: MAPEAMENTO DE DADOS

Produtos Relatório do atual cenário de dados do ente público

Inventário de dados Prazo Estimado 6 (seis) semanas.

Descrição Entrevistas

Realizar entrevistas com os responsáveis indicados pelo ente público para compreender os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo ente público.

Análise de controles de segurança - Analisar os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais.

Análise de contratos - Analisar os contratos existentes e o potencial impacto da LGPD em relação a eles, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Inventário de Dados

Elaborar o inventário de dados, detalhando para cada espécie de dado encontrado:

(I) Dado pessoal coletado; (II) Área e processo que o utiliza; (III) Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s); (IV) Indicação se o dado pessoal em questão é sensível; (V) Finalidade; (VI) Base legal de tratamento; (VII) Descrição do tratamento efetuado; (VIII) Compartilhamentos realizados; (IX) Prazo de retenção; (X) Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico); (XI) Como é realizado o descarte de dados; (XII) Controles de segurança e proteção de dados implementados; (XIII) Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coleta poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.

ETAPA II: DIAGNÓSTICO E DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE ADEQUAÇÃO

Produtos - Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD

Plano de Adequação - Prazo Estimado 6 (seis) semanas.

Serviço - Descrição

Análise de Riscos

Analisar os potenciais desvios entre o cenário atual do ente público e as exigências da LGPD como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros.

Plano de Adequação

Elaboração de Plano de Adequação a todas as regras previstas na LGPD, por meio de: (I) Recomendações para adequação; (II) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o ente público deverá estabelecer segundo os requisitos da LGPD (controlador, operador, encarregado, entre outros); (III) Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo ente público; (IV) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD; (V) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD; e (VI) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

ETAPA III: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO

Produtos

Documentos indicados no item 'Elaboração de Programas de Conformidade de Dados – Capacitação aos servidores do ente público Prazo Estimado 10 (dez) semanas.3

Serviço - Descrição

Elaboração de Programas de Conformidade de Dados

Elaboração ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa II4: (I) Política de gestão de dados pessoais; (II) Política de privacidade; (III) Política de cookies; (IV) Termos de uso; (V) Políticas de segurança da informação; (VI) Política de controle de acesso; (VII) Procedimento de descarte seguro; (VIII) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados; (IX) Termo de responsabilidade padrão; (X) Elaboração de cláusula padrão para os contratos administrativos; (XI) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores, observados em todo o caso, a sua compatibilidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública; (XII) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que será realizado pelo ente público tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento; (XIII) Plano de gestão de incidentes; e (XIV) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados.

Capacitação

Realização de um treinamento básico, com carga horária de 1 (uma) hora, para conscientizar todos os servidores sobre a importância da proteção de dados, abordando práticas seguras no tratamento das informações pessoais e a responsabilidade individual no cumprimento da LGPD.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Destacamos, ainda, que nossa equipe estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar suporte contínuo durante todo o processo de adequação. Entendemos que cada este público possui peculiaridades em seu tratamento de dados, e nossa abordagem será personalizada para atender às necessidades específicas dos entes públicos listados no ofício.

Por último, destaca-se que os Prazos de Entrega/Realização são uma estimativa inicial e podem ser ajustados de acordo com a complexidade das operações do ente público e outros fatores específicos.

Fundamentação legal e forma de contratação

Consoante o disposto no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, caput, os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, de acordo com o parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994.

Neste sentido, o escritório Schiefler Advocacia é composto por profissionais com alta qualificação e especialização em Direito Público, formados nas melhores universidades de Direito do País, assim como com larga experiência na atuação consultiva e contenciosa em causas envolvendo licitações e contratos administrativos.

Para a formalização da contratação, o escritório compromete-se a fornecer toda a documentação necessária para comprovação de atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 8.906/1994, assim como em demais normas correlatas, de forma a viabilizar a contratação por inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Para determinar os valores de regulamentação e adequação à LGPD para cada um dos entes mencionados no ofício encaminhado pela Procuradoria Municipal de Nova Trento (Poder Executivo (Município de Nova Trento), IPREVENT e Poder Legislativo), considerou-se uma série de fatores que podem influenciar no custo do serviço.

De forma geral, a variação nos valores se baseia na estimativa do trabalho que será efetuado, levando em consideração o tamanho do órgão, a complexidade de suas operações e as necessidades específicas de cada entidade – o que, conseqüentemente, impacta nas horas despendidas para a regulamentação dos citados entes.

Nesse aspecto, por exemplo, o Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60), como entidade de maior porte, possui um grande volume de dados pessoais, desde informações de funcionários até dados de cidadãos atendidos por serviços públicos. Além disso, a administração direta possui diversas áreas de atuação, o que implica maior complexidade na identificação e tratamento de dados pessoais. Conseqüentemente, a regulamentação e adequação à LGPD nesse caso exigirá um esforço considerável, envolvendo revisão de processos, treinamento de funcionários e implementação de tecnologias de segurança de dados.

O Poder Legislativo do Município de Nova Trento (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03). Veja-se que o Poder Legislativo, em comparação com a administração direta, pode ter um escopo de dados mais limitado, concentrando-se em informações relacionadas às atividades legislativas e políticas. Isso pode resultar em uma regulamentação menos complexa e, portanto, em um esforço relativamente menor, se comparada com a da Administração Direta. No entanto, também é importante considerar que ainda assim o trabalho envolverá e tratará de procedimentos peculiares, próprios e sensíveis, que, inegavelmente, demandarão um complexo programa de regulamentação e adequação à LGPD.

Por fim, tem-se o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05). O IPREVENT, apesar de possuir uma estrutura significativamente menor do que a da Administração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Direta, e a da Câmara de Vereadores, ainda assim, como uma autarquia responsável pela previdência dos servidores públicos, lida com informações sensíveis, como dados financeiros e de saúde. Isso pode requerer medidas de segurança e regulamentação específicas. A estrutura da autarquia pode ser moderada, mas a sensibilidade dos dados que lida pode exigir investimentos adicionais em segurança e treinamento de pessoal, razão que justifica o valor previsto para a sua adequação e regulamentação à LGPD.

Em resumo, a diferença nos valores para a regulamentação e adequação à LGPD entre os entes mencionados se baseia na complexidade das operações, na quantidade de dados pessoais que lidam e na sensibilidade desses dados. Cada entidade terá necessidades específicas, o que influenciará o escopo do trabalho a ser realizado e, conseqüentemente, o custo associado à conformidade com a LGPD.

Assim, e para a elaboração de todo o serviço de adequação do Município de Nova Trento (considerando-se a Administração Direta, as autarquias anteriormente mencionadas e o Poder Legislativo) à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos limites do que foi acima descrito, propõe-se o valor de:

- 1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60): **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
- 2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05): **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
- 3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03): **R\$11.000,00 (onze mil reais).**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



FUNDAMENTAÇÃO:


A Inexigibilidade de Licitação se dá a teor do disposto no Artigo 25, Caput, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Nova Trento, 19 de dezembro de 2023.



Daniel Rongalio
Secretária Municipal Finanças



Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N° 142/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

DATA DO EDITAL: 19/12/2023

DATA DA ABERTURA: 19/12/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório 142-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

Sendo gerado contrato com a **SCHIEFLER ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado nº 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, nº 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schiefler.adv.br, conforme valores abaixo;

1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60): **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

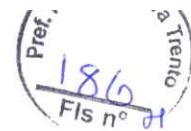
2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05): **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03): **R\$11.000,00 (onze mil reais).**

Publique-se.

Nova Trento, 19 de dezembro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 062/2023

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade de licitação, destinado à contratação de escritório de advocacia especializado para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito deste município de Nova Trento/SC, para a Administração Direta, Poder Legislativo e Instituto de Previdência Social do Município de Nova Trento/SC.

2. O art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade competitiva para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Por sua vez, o Art. 13, inciso III, da mesma lei considera como serviços técnicos especializados as assessorias ou consultorias técnicas.

3. Em complemento, ainda, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94) dispôs em seu artigo 3º-A que “**Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares**, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. ”. Daí a autorização legal para a contratação de serviços de advocacia, como o dos autos, por intermédio de inexigibilidade de licitação, desde que comprovado a notória especialização.

4. No caso concreto, a notória especialização resta para lá de comprovada. Seja pelo repertório de títulos acadêmicos dos profissionais que compõem a equipe da pessoa jurídica contratada, o qual compreende, além de vasta publicação acadêmica-científica, a obtenção de títulos de mestrados e doutorados nas mais conceituadas instituições de ensino do país, seja pela própria obtenção de atestados de capacidade técnica expedidos pelas pessoas jurídicas nas quais a contratada já desenvolveu trabalho de natureza técnica-jurídica (inclusive pelos próprios Órgãos de Controle). Vale dizer, ainda, que se trata de conceituado escritório catarinense atuante na área de direito público e nas relações entre estado e sociedade.

5. Ainda, denota-se dos autos do processo administrativo a existência de parecer contábil para fins da contratação. Assim, vislumbro legalidade na formalização da presente contratação por inexigibilidade de licitação, haja visto a notória especialização técnica do profissional contratado.

6. Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Nova Trento/SC, 19 de dezembro de 2023.



Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC 57904
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N° 142/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

DATA DO EDITAL: 19/12/2023

DATA DA ABERTURA: 19/12/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório 142-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

Sendo gerado contrato com a **SCHIEFLER ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado nº 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, nº 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schiefller.adv.br, conforme valores abaixo;

1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60): **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05): **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03): **R\$11.000,00 (onze mil reais).**

Publique-se.

Nova Trento, 19 de dezembro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2023

Processo Adm.: 142/2023
Data do Processo: 19/12/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 142/2023
b) Nr. Licitação: 6/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data de Homologação: 19/12/2023
Objeto da Licitação: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Participante: SCHIEFLER ADVOCACIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADEQUAÇÃO LGPD - PREFEITURA DE NOVA TRENTO -SC	1,000	UNI	50.000,00	50.000,00
2	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO A LGPD - IPREVENT	1,000	UNI	12.500,00	12.500,00
3	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO LGPD - CÂMARA	1,000	UNI	11.000,00	11.000,00
Total do Participante:				73.500,00	73.500,00
Total Geral:				73.500,00	73.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 11.000,00
Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 12.500,00

Nova Trento, 19/12/2023


Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº 142/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023

Publicação Nº 5452440

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Origem: Edital de Licitação nº 142/2023, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023 –
Fundamentação: Art. 25º, II – Lei 8.666/93, Art 13º, III - Lei 8.666/93, Art 3º alínea A – Lei
8.906/94 e alterações. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ
n. 82.925.025/0001-60, o IPREVENT ALTAROUIA MUNICIPAL CNPJ: 04.529.689/0001-05),
a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO CNPJ: 04.302.508/0001-03 doravante
denominados Contratantes. **Contratado:** SCHIEFLER ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito
Privado nº 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, nº 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP
CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schiefller.adv.br para prestar **PARA
CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) - (Lei nº
13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ:
82.925.025/0001-60): **RS: 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova
Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05): **RS12.500,00 (doze mil
e quinhentos reais).**

3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03):
RS11.000,00 (onze mil reais).

**A vigência do contrato até 31/12/2024, ressalvadas as garantias legais, a
contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com
suas alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.**

Nova Trento, 19 de dezembro de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CONTRATO N ° 116/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO O IPREVENT ALTARQUIA MUNICIPAL A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM A SCHIEFLER ADVOCACIA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) - (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, o **IPREVENT AUTARQUIA MUNICIPAL** CNPJ: 04.529.689/0001-05), a **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO** CNPJ: 04.302.508/0001-03 doravante denominados Contratantes, e **SCHIEFLER ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado nº 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, nº 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schiefler.adv.br, doravante denominada Contratado, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 142/2023, Inexigibilidade de Licitação n. 006/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado em 19/12/2023, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas contratuais:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO LGPD- (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) (Lei nº 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vigorará até **31/12/2024**, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Município de Nova Trento – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60):

RS 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05):

RS 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03):

RS 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Os recursos decorrentes do objeto deste processo serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2024, a seguir descritas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.006 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0. 1500.7000.101 Aplicações Diretas

IPREVENT – Autarquia Municipal

5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0 . 1.802.7000.501 Aplicações Diretas

Poder Legislativo (Câmara de Vereadores)

1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0. 1500.7000.101 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

- a- A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao serviço entregues a Administração Municipal de Nova Trento;
- b- Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- c- Por ocasião da entrega do objeto, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

- a- O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- b- A Prefeitura Municipal de Nova Trento deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- c- Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, o IPREVENT – Autarquia Municipal, e o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores) de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO E REAJUSTE

O preço proposto poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses de vigência do contrato, pelo INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real, contados a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Destaca-se, nesse aspecto, que se considerou para a precificação dos serviços a seguir dispostos o valor de referência de R\$500,00 (quinhentos reais)/hora considerando uma estimativa de horas trabalhadas.

ETAPA I: MAPEAMENTO DE DADOS

Produtos Relatório do atual cenário de dados do ente público

Inventário de dados Prazo Estimado 6 (seis) semanas.

Descrição Entrevistas

Realizar entrevistas com os responsáveis indicados pelo ente público para compreender os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo ente público.

Análise de controles de segurança - Analisar os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais.

Análise de contratos - Analisar os contratos existentes e o potencial impacto da LGPD em relação a eles, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Inventário de Dados

Elaborar o inventário de dados, detalhando para cada espécie de dado encontrado: (i) Dado pessoal coletado; (ii) Área e processo que o utiliza; (iii) Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s); (iv) Indicação se o dado pessoal em questão é sensível; (v) Finalidade; (vi) Base legal de tratamento; (vii) Descrição do tratamento efetuado; (viii) Compartilhamentos realizados; (ix) Prazo de retenção; (x) Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico); (xi) Como é realizado o descarte de dados; (xii) Controles de segurança e proteção de dados implementados; (xiii) Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coleta poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.

ETAPA II: DIAGNÓSTICO E DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE ADEQUAÇÃO

Produtos - Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD

Plano de Adequação - Prazo Estimado 6 (seis) semanas.

Serviço - Descrição

Análise de Riscos

Analisar os potenciais desvios entre o cenário atual do ente público e as exigências da LGPD como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros.

Plano de Adequação

Elaboração de Plano de Adequação a todas as regras previstas na LGPD, por meio de: (i) Recomendações para adequação; (ii) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o ente público deverá estabelecer segundo os requisitos da LGPD (controlador, operador, encarregado, entre outros); (iii) Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo ente público; (iv) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD; (v) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD; e (vi) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



ETAPA III: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO

Produtos

Documentos indicados no item 'Elaboração de Programas de Conformidade de Dados – Capacitação aos servidores do ente público Prazo Estimado 10 (dez) semanas.3

Serviço - Descrição

Elaboração de Programas de Conformidade de Dados

Elaboração ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa II4:

- (i) Política de gestão de dados pessoais; (ii) Política de privacidade; (iii) Política de cookies; (iv) Termos de uso; (v) Políticas de segurança da informação; (vi) Política de controle de acesso; (vii) Procedimento de descarte seguro; (viii) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados; (ix) Termo de responsabilidade padrão; (x) Elaboração de cláusula padrão para os contratos administrativos; (xi) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores, observados em todo o caso, a sua compatibilidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública; (xii) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que será realizado pelo ente público tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento; (xiii) Plano de gestão de incidentes; e (xiv) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados.

Capacitação

Realização de um treinamento básico, com carga horária de 1 (uma) hora, para conscientizar todos os servidores sobre a importância da proteção de dados, abordando práticas seguras no tratamento das informações pessoais e a responsabilidade individual no cumprimento da LGPD.

Destacamos, ainda, que nossa equipe estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar suporte contínuo durante todo o processo de adequação. Entendemos que cada ente público possui peculiaridades em seu tratamento de dados, e nossa abordagem será personalizada para atender às necessidades específicas dos entes públicos listados no ofício.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Por último, destaca-se que os Prazos de Entrega/Realização são uma estimativa inicial e podem ser ajustados de acordo com a complexidade das operações do ente público e outros fatores específicos.

Fundamentação legal e forma de contratação

Consoante o disposto no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, caput, os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, de acordo com o parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994.

Neste sentido, o escritório Schiefler Advocacia é composto por profissionais com alta qualificação e especialização em Direito Público, formados nas melhores universidades de Direito do País, assim como com larga experiência na atuação consultiva e contenciosa em causas envolvendo licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a- Exigir o cumprimento do serviço, segundo suas especificações, prazos e demais condições do PL 142/2023 006/2023 e seus anexos;
 - b- Acompanhar a execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
 - c- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
 - d- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;
- Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir os pagamentos nas condições e preços pactuados;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



e- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a- Cumprir fielmente este Contrato.

b- Responsabilizar-se pelo ônus de custeio das despesas referentes ao serviço e demais despesas diretas e indiretas até a finalização da entrega do objeto licitado;

c- Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante;

d- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado que se verificar defeituoso ou incorreto, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

O não cumprimento dos prazos de entrega e condições constantes da cláusula décima do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a - Advertência por escrito; b - Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- b- Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- c- Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na letra b.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 14.1, letra d da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federativas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Edital de Licitação n. 142/2023 (Inexigibilidade de Licitação n. 006/2023), a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei n.8.666/93 com suas alterações;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

TIAGO

DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.01.29 09:42:59
-03'00'

TIAGO DALSASSO

Prefeito

Contratante

LORENA WISINTAINER

Diretora Executiva IPREVENT

Contratante

GUSTAVO ORSI

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Trento

Contratante

Nova Trento/SC, 21 de dezembro 2023.

GUSTAVO HENRIQUE
CARVALHO
SCHIEFLER

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO
SCHIEFLER
Dados: 2024.01.26 16:25:54 -03'00'

SCHIEFLER ADVOCACIA

Contratado

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO N. 116/2023 - PROCESSO N° 142/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023**

Publicação N° 5565020

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7B25CC47DE9FA59CBB95C852EEE59C9372BE666C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 142/2023, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023 – Fundamentação: Art. 25º, II – Lei 8.666/93, Art 13º, III - Lei 8.666/93, Art 3º alínea A – Lei 8.906/94 e alterações. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, o IPREVENT ALTARQUIA MUNICIPAL CNPJ: 04.529.689/0001-05), a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO CNPJ: 04.302.508/0001-03 doravante denominados Contratantes. Contratado: SCHIEFLER ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado n° 28.887.780/0001-52, Rua: Avenida Paulista, n° 726, 17º Andar, cj 1707, São Paulo SP CEP 01310-910, Telefone (11) -4560-6686, contato@schieflier.adv.br para prestar PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO (LGPD) - (Lei n° 13.709/2018) E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

- 1) Município de Nova Trento (Administração Direta – Poder Executivo – CNPJ: 82.925.025/0001-60): R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 2) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT – Autarquia Municipal – CNPJ: 04.529.689/0001-05): R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- 3) Poder Legislativo (Câmara de Vereadores – CNPJ: 04.302.508/0001-03): R\$11.000,00 (onze mil reais).

A vigência do contrato até 31/12/2024, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2024.
Tiago Dalsasso
Prefeito